**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO**

**PRECEPTORIA VOLUNTÁRIA**

A Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, com sede e foro na cidade de São João del-Rei – Minas Gerais, inscrita no CGC sob o no 21.186.804/0001-05, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pelo seu pró-reitor de Ensino de Graduação, prof. (nome professor), brasileiro, casado, professor do magistério superior, portador da carteira de identidade nº 00.000.000, expedida pela (orgão expedidor), e CPF nº 000.000.000-00, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 000, de 00/00/2021, e, de outro lado, como PRECEPTOR VOLUNTÁRIO (nome do preceptor voluntário), profissão (denominar profissão), Registro Profissional nº 00000, CPF nº 000.000.000-00, residente a rua ( nome da rua ), n º 000, bairro (nome do bairro) , cidade (nome da cidade), CEP 00.0000-000, na forma do presente termo acordam o seguinte:

# **Cláusula Primeira - Objeto**

Adesão e compromisso de supervisão, orientação e acompanhamento do PRECEPTOR VOLUNTÁRIO aos discentes dos cursos de graduação da área da saúde nas atividades de internato, entendidas com estágio supervisionado.

# **Cláusula Segunda - Finalidades**

Realizar atividade de supervisão, orientação e acompanhamento dos alunos de graduação em (nome do curso) no Estágio Supervisionado (denominação do estágio), obrigatório (não obrigatório) no campo de prática.

# **Cláusula Terceira - Condições de Exercício**

# **Subcláusula Primeira - Local**

As atividades ocorrerão no Município de (nome do município), (Unidade Federativa), na instituição (nome da instituição).

# **Subcláusula Segunda - Horário**

O horário da atividade será de 00 h. a 00 h., totalizando XX (xxx) horas semanais.

# **Subcláusula Terceira - Vigência**

A vigência deste Termo tem início em (data de inicio) e término em (data de fim), podendo ser prorrogado por igual período com aprovação pelo Colegiado de Curso.

# **Subcláusula Quarta - Projeto**

O estágio em (denominação do estágio) é uma Unidade Curricular prevista no Projeto Pedagógico do curso de (nome do curso), a ser cursada pelos alunos, obrigatoriamente no Xº período. A Unidade Curricular tem carga horária total de XXX horas.

O estágio em (denominação do estágio) não obrigatório, com carga horária total de XXX horas, será considerado como atividade complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do curso de (nome do curso)

Caberá ao professor orientador do estágio orientar os alunos antes do início dos trabalhos e realizar, juntamente com outros professores da área, a supervisão em loco e a distância.

Cabe ao professor orientador do estágio a orientação geral do desenvolvimento do estágio, cuidando para que ocorram as oportunidades de aprendizagem e avaliando o desempenho do aluno.

Cabe ao preceptor voluntario enviar, mensalmente, relatório das atividades realizadas pelo estagiário.

Cabe ao preceptor voluntario aferir a presença do estagiário no campo de prática e assinar e carimbar a lista de presença.

O(s) estudante(s) ser(ão) avaliado(s) por meio de relatórios das atividades desenvolvidas e avaliação de atitudes e habilidades pelo preceptor voluntário pela equipe da instituição concedente do estágio e pelo professor orientador do estágio.

O preceptor voluntário, acima discriminado, ficará responsável pela supervisão, orientação e acompanhamento local dos alunos, com assistência diária ao discente no cumprimento de suas atividades bem como na interação com o professor orientador do estágio.

# **Subcláusula Quinta - Coordenação/Chefia**

 A orientação do estágio será de responsabilidade do professor (nome do professor).

# **Subcláusula Sexta - Equipe**

O preceptor voluntário, o(s) aluno(s) do curso de graduação em (nome do curso) e o(s) professor(es) orientador(es) do estágio.

# **Cláusula Quarta - Permissão de Uso e Responsabilidade**

A PERMITENTE não autoriza o preceptor voluntário a usar suas instalações e bens sem autorização prévia das prefeituras dos *campi* da UFSJ.

# **Cláusula Quinta - Prazo**

O presente compromisso tem validade durante o período descrito na Cláusula Terceira – Condições de Exercício, a contar da data de assinatura deste Termo, podendo ser renovado por igual período até o limite máximo de 2 (dois) anos.

# **Cláusula Sexta - Despesas**

A preceptoria voluntária exercida por um profissional da área ocorrerá sem ônus para a UFSJ.

# **Cláusula Sétima - Rescisão**

O presente Termo de Adesão e Compromisso pode ser rescindido a qualquer tempo pela PERMITENTE, por iniciativa do coordenador de curso, ouvido o Colegiado de Curso, ou do chefe de Departamento, ouvido o Departamento, sem que assista ao preceptor voluntário o direito à indenização.

O desligamento por solicitação do PRECEPTOR VOLUNTÁRIO deverá ser comunicado ao professor orentador do estágio com antecedência de 15 (quinze) dias da pretensão do encerramento das atividades.

# **Cláusula Oitava - Foro**

Para dirimir dúvidas ou pendências que se originarem da interpretação ou aplicação das cláusulas do presente Termo e que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Justiça Federal, em São João del-Rei, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Municipio , XX de mês de Ano

[Nome do Pró-reitor de Ensino de Graduação] UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

[*Nome do preceptor*] PRECEPTOR VOLUNTÁRIO

[Nome do coordenador] COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO